

URGENTE

Solicitação: 297/2026

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA ANALÍTICA PARA USO NOS LABORATÓRIOS DA ETA. A NOVA BALANÇA SUBSTITUIRÁ O MODELO ANTERIORMENTE EM USO QUE APRESENTOU DEFEITO AO NÃO LIGAR. TAL EQUIPAMENTO É CRUCIAL PARA A CORRETA PESAGEM DAS SUBSTÂNCIAS PRESENTES NO LABORATÓRIO, SEJA PARA O PREPARO DE SOLUÇÕES EM CONCENTRAÇÕES CORRETAS OU PARA A ANÁLISE DOS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA ESTÁÇÃO.

Solicitante/Fiscal: VITOR SANGALLI STRABELLI

Suplente: RODOLFO MIGLIOLI BADIAL

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
1	1	UNIDADE	<p>Balança Analítica Laboratorial</p> <p>BALANÇA ANALÍTICA LABORATORIAL:</p> <p>ABERTURAS LATERAIS DE AMBOS OS LADOS E SUPERIOR COM MECANISMO DESLIZANTE E PORTAS COMPOSTAS DE VIDRO TRANSPARENTE E QUIMICAMENTE RESISTENTE;</p> <p>PRATO DE PESAGEM COM DIÂMETRO ENTRE 80MM E 90MM, COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL;</p> <p>SUPERFÍCIE/PLATAFORMA AO REDOR DO PRATO DE PESAGEM COMPOSTA DE METAL QUIMICAMENTE RESISTENTE;</p> <p>CARÇAÇA COMPOSTA EM POLÍMERO INERTE E QUIMICAMENTE RESISTENTE;</p> <p>PÉS COM MOVIMENTAÇÃO CIRCULAR EM AMBOS OS SENTIDOS (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO) PARA AJUSTE DO NÍVEL;</p> <p>NÍVEL EM FORMA DE BOLHA INTEGRADO PARA AJUSTE MANUAL DO NIVELAMENTO;</p> <p>TELA EM LCD OU LED, PODENDO SER SENSÍVEL AO TOQUE;</p> <p>BOTÕES ABAIXO DA TELA PARA CONTROLE DAS FUNÇÕES DO APARELHO, SENDO DISPENSÁVEL SE O CONTROLE FOR REALIZADO NA PRÓPRIA TELA;</p> <p>ENCAIXES TRASEIROS PARA CONECTIVIDADE COM OUTROS SOFTWARES (SO MICROSOFT E SEUS PROGRAMAS) E DISPOSITIVOS (LAPTOPS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS) CORRESPONDENTES AOS TIPOS RS-232 E USB-A (OU USB-C);</p> <p>FUNCIONAMENTO BIVOLT NA FAIXA DE 100V A 240V 50/60HZ COM IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA PELO APARELHO;</p> <p>LEITURA MÍNIMA/RESOLUÇÃO/INTERVALO DE ESCALA IGUAL OU INFERIOR A 0,1MG (0,0001G);</p> <p>PESO MÁXIMO DE 220G;</p> <p>PESO MÍNIMO TÍPICO 0,16G (160MG) SEGUNDO A US PHARMACOPEIA;</p> <p>DESVIO PADRÃO TÍPICO/REPETIBILIDADE TÍPICA IGUAL A 0,08MG;</p> <p>TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MÁXIMO DE 3 SEGUNDOS;</p> <p>CAPACIDADE DA TARA DE 100% DO PESO MÁXIMO;</p> <p>CONFIGURAÇÃO DE CALIBRAÇÃO PARA PESO DE 200G;</p> <p>CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DE 10°C A 30°C E DE 20% A 85% DE UMIDADE, COM DESVIO DE SENSIBILIDADE DE ATÉ 1,5 PPM/°C.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p> <p>PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO.</p>			

URGENTE

Observações:

- 1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;
- 2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;
- 3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;
- 4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiguá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;
- 5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;
- 6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;
7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;
 - 7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.

URGENTE

Solicitação: 298/2026

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADA PARA BALANÇA ANALÍTICA. A NOVA BALANÇA PRECISARÁ SER CALIBRADA IN LOCO COM ACREDITAÇÃO DA CGCRE SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025, DE MODO QUE SEUS RESULTADOS SEJAM CONFIÁVEIS E NÃO COMPROMETAM A QUALIDADE DOS ENSAIOS LABORATORIAIS.

Solicitante/Fiscal: VITOR SANGALLI STRABELLI

Suplente: RODOLFO MIGLIOLI BADIAL

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
2	1	SERVICOS	Contratação De Serviços CALIBRAÇÃO DA BALANÇA NO LABORATÓRIO DA ETA ACREDITADA PELA CGCRE SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA BALANÇA ANALÍTICA NO LABORATÓRIO DA ETA. PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO.			

Observações:

1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;

2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;

3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;

4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiúá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;

5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;

7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;

7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.